os postos do interior, em desacordo com a Convenção Coletiva Trabalho 2010/2011 SEAC/PA X SINELPA, o artigo 3º e parágrafo único do Decreto-Lei 5.452/43, e apresentar percentual para cálculo dos tributos inferior ao aceitável.
Em virtude da desclassificação da proposta comercial de todas as licitantes, a Comissão de Licitação estabelece a data de 28 de Junho de 2010, às 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão, situado no Bloco Administrativo II, 1º andar, para a apresentação de nova proposta comercial, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, como dispõe o artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de junho de 2010.
Carlos Roberto Gomes
Presidente da CPL
Visto:
Alberto CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral
DETRAN/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 117477
PORTARIA N° 247 DE 14 DE JUNHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando a necessidade de regularização funcional,
RESOLVE,
REMOVER, a contar de 01.06.2010, a servidora THAINA ROBERTA DA SILVA SOUZA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 57222622/1, do HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUIMANOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM 14.06.2010
MARIA DA CONCEIÇAO DE SOUZA VIANNA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos / SESPA.

PORTARIA Nº 772

Número de Publicação: 117504
PORTARIA Nº 772, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos a conclusão da Sindicância Administrativa e do parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo nº 4576/2007, anexos : Processos nºs. 59297/07; 107118/07; 21767/07;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 436 de 23 de abril de 2009.
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94 através da Comissão composta pelas servidoras, MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS - Assistente Social - matrícula nº 3233910/4, CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA – Enfermeira – matrícula nº 793751/1 e MARIA TEREZA PARENTE SILVA JUSTINO, Odontóloga, matrícula nº 5147140/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada pelo ex-servidor HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR, ocupante de cargo em comissão, que ocupou cargo de Coordenador do Programa Presença Viva, em tese, como incurso no art. 178, XIV, da Lei nº 5.810/94, sujeito a penalidade de demissão, por infrações disciplinadas no art. 190, incisos X e XIX, do mesmo diploma legal, conforme os fatos constantes nos autos do processo acima epigrafados, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de junho de 2010.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
Secretária de Estado de Saúde Pública, em 10 de junho de 2010.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/SESPA/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 117293

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/SESPA/2010, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais", para atender as necessidades da SESPA pelo período de 12 (doze) meses, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 15/06/2010 as 09:00 hs. (nove) horas no site: www.comprasnet.gov.br, devido os autos estar para análise do pedido de impugnação. Outrossim, informo que será publicada nova data de abertura.
Belém (Pa), 14 de Junho de 2010.
JOSÈ GUEDES DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro/SESPA

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 117295
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução nº 111, de 24 de agosto de 2009 que alocou recursos no teto da Gestão Estadual para implementação de diversos serviços de Média e Alta Complexidade nos Municípios.
- Considerando a Resolução nº 131, de 17/09/ 2009 que aprova o cadastramento dos serviços da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital dos Pobres Servos da Divina Providência, no Município de Marituba, com impacto financeiro da ordem de R$ 379.250,56 (trezentos milhões e seiscentos mil reais)/ano.
- Considerando a Resolução nº 31, de 11 de março de 2010 que recompôs o Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R$ 714.107.613,41 (setecentos e quatorze milhões, cento e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos).
- Considerando a necessidade de edição de Resolução complementar para detalhar as responsabilidades e atribuições dos Municípios e do Estado quanto à utilização dos recursos financeiros objetos da resolução citada no paragrafo anterior.
- Considerando a Resolução nº 23, de 25 de fevereiro de 2010 que remanejou recursos financeiros pactuados pelos municípios de Irituia, Capitão Poço, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Paragominas e Aurora do Pará, no valor total de R$ 731.159,69 (setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)/ano com município de São Miguel do Guamá, e alocou o citado valor no teto financeiro do Município de Castanhal.
- Considerando a Resolução nº 25, de 25 de fevereiro de 2010 que autorizou o remanejamento do montante de R$ 136.087,85 (cento e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)/anual, sob Gestão do Município de Breves para a Secretaria de Estado de Saúde para garantir ressarcimento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de pacientes residentes no Município de Breves atendidos no Estado do Amapá.
- Considerando a Resolução nº 29, de 11/03/2010 que autoriza o Fundo Nacional de Saúde/MS realize recorte financeiro do teto assistencial dos recursos sob Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, no montante anual de R$ 358.020,23 (trezentos e cinquenta e oito mil, vinte reais e vinte e três centavos) para transferência ao Fundo Estadual de Saúde do Amapá.
- Considerando a Resolução nº 34, de 11/03/2010 que aprova o cadastramento de 06 (seis) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital Municipal de Parauapebas.
- Considerando a Resolução nº 37, de 22/03/2010 que aprova o cadastramento de 06 (seis) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital Anita Gerosa, no Município de Ananindeua.
- Considerando a Portaria GM/MS n° 141/2010 que publica a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade do Estado do Pará
Resolve:
Art 1º - Estabelecer critérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos repactuados pela Resolução CIB nº 31, de 11/03/2010, conforme
detalhamento abaixo e planilhas anexas:
I – FINANCIMANETO PROVISÓRIO DE CAPS: alocar, provisoriamente, no teto do município de Porto de Moz, o valor de R$ 261.648,00 (duzentos e
sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para custeio do CAPS I (Centros de Atenção Psicossocial), do citado município até a incorporação de novos
recursos pelo Ministério da Saúde, a partir da qual cessará o repasse aprovado por esta Resolução.
II– SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA NEONATAL:
2.1– Remanejar do Teto Financeiro sob Gestão Estadual o valor de R$ 91.610,88(noventa e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)/mês ou R$
1.099.250,56 (hum milhão, noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)/ano para custeio dos serviços de Unidade de Cuidados
Intermediários (UCI) dos municípios de Ananindeua e Parauapebas, aprovados pela Resolução CIB n°131/2009 e Resoluções CIB nº 34 e nº 37/2010, e nos
termos da Resolução CIB nº 111/2009.
2.2 - Alocar no teto dos Municípios de Ananindeua, Marituba e Parauapebas os valores, discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR /MÊS	VALOR ANO
Ananindeua	UCI Hospital Anita Gerosa	30.000,00	360.000,00
Marituba	UCI Hospital dos Pobres Servos da Divina Providência	31.610,88	379.250,56
Parauapebas	UCI do Hospital Municipal de Parauapebas	30.000,00	360.000,00
TOTAL		**91.610,88**	

III- PACTUAÇÃO INTERESTADUAL
3.1 - Remanejar o montante de R$ 136.087,85 (cento e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)/anual, sob Gestão do Município de Breves para a Gestão Estadual, com objetivo de ressarcir os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de pacientes residentes no Município de Breves atendidos no Estado do Amapá.
3.2 - Remanejar recursos no montante anual de R$ 358.020,23 (trezentos e cinquenta e oito mil, vinte reais e vinte e três centavos) alocados teto assistencial sob Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, para repasse ao Fundo Estadual de Saúde do Amapá, para garantir ressarcimento dos custos de serviços ambulatoriais e hospitalares prestados aos pacientes residentes no Estado do Pará no Estado do Amapá, nos termos da Resolução CIB n° 29, de 11/03/2010.
3.3 – Remanejar recursos da ordem de R$ 508.703,71 (quinhentos e oito mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos) do teto sob Gestão da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Fundo Municipal de Saúde de Belém, com o objetivo de ressarcir o custo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares dos pacientes residentes no Estado do Amapá e atendidos no município de Belém.
IV- PACTUAÇÃO INTRAESTADUAL
4.1 - Alterar a pactuação estabelecida entre o Município de São Miguel do Guamá com os municípios de Irituia, Capitão Poço, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Paragominas e Aurora do Pará, redistribuindo o valor total de R$ 731.159,69 (setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)/ano pactuados pelos citados municípios com o município de Miguel do Guamá.
4.1.1 - O recurso citado no paragrafo anterior, será alocado no Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Município de Castanhal, para garantia do atendimento da população referenciada pelos municípios de Irituia, Capitão Poço, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Paragominas e Aurora do Pará.
V – EXPANSÃO DE SERVIÇOS:
5.1- Alocar recursos no teto financeiro dos municípios de Baião, Capanema, Castanhal, Igarapé-Miri, Marabá,Monte Alegre, Paragominas e Redenção para expansão de serviços, de acordo com o especificado no quadro a seguir;
5.2 – Alocar recursos na ordem de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no teto sob Gestão Estadual, para custeio de serviços de Hemodinâmica do Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, conforme demonstrativo abaixo;
5.3- Remanejar do teto financeiro do município de Tucuruí o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes aos serviços de oftalmologia, redirecionando o valor para o município de Marabá.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	GESTÃO	VALOR/ANO
ANANINDEUA	TOMOGRAFIA	MUNICIPAL	300.000,00
BAIÃO	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	MUNICIPAL	240.000,00
CASTANHAL	RESSONÂNCIA MAMOGRAFIA	MUNICIPAL	300.000,00
CAPANEMA	TOMOGRAFIA	MUNICPAL	180.000,00
IGARAPÉ-MIRI	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	MUNICIPAL	300.000,00
MARABÁ	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	MUNICIPAL	300.000,00
MONTE ALEGRE	MAMOGRAFIA/EXPANSÃO DE SERVIÇOS DA MATERNIDADE MUNICIPAL	MUNICIPAL	300.000,00
PARAGOMINAS	TOMOGRAFIA DENSIOMETRIA CONSULTA ESPECIALIZADA	MUNICIPAL	300.000,00
REDENÇÃO	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	MUNICIPAL	300.000,00
ESTADO	HEMODINÂMICA/HCGV	ESTADUAL	600.000,00
TOTAL			

Art. 2 º - Esta resolução tem efeito retroativo a 1° de março de 2010, considerando ser regulamentadora de responsabilidade de uso de recursos pactuados pela CIB, objeto da resolução da CIB n ° 31/2010 e Portaria GM/MS n° 141/2010.
Belém, 29 de abril de 2010.
Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva
Presidente do COSEMS/PA.